



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 044/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Município de Medianeira a doar a União Federal, área de terreno urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel a UNIÃO FEDERAL, sendo o Lote 1D, Quadra 190, com área de 624,00m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 1D DA QUADRA 190 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Por uma linha reta com 39,00 metros de extensão, confronta com o Lote 01C da mesma quadra;

AO SUL: Por uma linha reta com 39,00 metros de extensão, confronta com o Lote 1B da mesma quadra;

AO LESTE: Por uma linha reta com 24,00 metros de extensão, confronta com o Lote 01 da mesma quadra;

AO OESTE: Por uma linha reta com 24,00 metros de extensão, confronta com a Rua Espírito Santo.

Art. 2º A referida doação destina-se a instalação da AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MEDIANEIRA, que deverá ocorrer no prazo de 04 anos, sob pena do imóvel objeto da doação reverter ao Patrimônio do Município.

Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor deste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 045/2012, de 28 de março de 2012.

Altera número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF, parte integrante da Lei nº 003/2012, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo Cirurgião Dentista do ESF de 06 para 12, parte integrante da Lei nº 003/2012 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a realização de Concurso Público – Emprego Público, visando à contratação de profissionais para a Área de Saúde, e dá outras providências.

Cargos	Nível de Formação	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais em R\$
Odontólogo(a) Cirurgião Dentista do ESF	Superior Completo na área específica	12	20 hs	1.676,08

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil